



EDITAL 027, de 19 de março de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de WESTFÁLIA/RS torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem como Agente de Combate a Endemias.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Municipal nº 2032/2024.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para a função temporária de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Vigilância Epidemiológica de Westfália/RS.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado compreende consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação de que trata este Edital está limitada ao período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

1.6 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 A vaga, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:



Nº DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Agente de Combate à Endemias	a) Haver concluído o ensino médio; b) Idade mínima de 18 anos e máxima de 45 anos. c) Estar em gozo de boa saúde física e mental.	(Salário) R\$ 2.824,00 + (Insalubridade) R\$ 564,80	40h

2.2 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

a) Descrição Sintética: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.

b) Descrição Analítica: Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas de saúde; fazer identificação de focos de vetores; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente.

2.3. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: serviço extraordinário, repouso semanal, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição compulsória no Instituto Nacional de Seguro Social.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, conforme define o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **20/03/2024 até 29/03/2024**, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Westfália situada na Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488.



3.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar em envelope lacrado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, contendo os seguintes itens:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Currículo escolar preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital;
- c) Cópia simples dos documentos pessoais:
 - Carteira de Identidade
 - CPF
 - CTPS e inscrição no PIS/PASEP ou NIT
 - Comprovantes de escolaridade

3.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- e) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- f) Comprovante de escolaridade do Ensino Médio concluído
- g) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO E DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O PSS a que se refere o presente edital consistirá na avaliação da escolaridade, de caráter exclusivamente classificatório, a ser feita no dia 02 de abril de 2024, através da análise da escolaridade concluída e comprovada. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital:

5.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.



5.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO
Graduação concluída (Biologia, Ciências Naturais, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Enfermagem)	60	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão
Graduação em andamento / não concluída (Biologia, Ciências Naturais, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, enfermagem) De 10 disciplinas de 40hs cursadas e concluídas;	10	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Histórico Escolar com as disciplinas cursadas e concluídas
De 11 disciplinas de 40hs até 20 disciplinas de 40hs cursadas e concluídas;	20	
De 21 disciplinas de 40hs até 30 disciplinas de 40hs cursadas e concluídas;	30	
Acima de 31 disciplinas de 40hs cursadas e concluídas.	40	
Graduação concluída (em qualquer área)	30	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão
Graduação em andamento/não concluída (em qualquer área): De 10 disciplinas de 40hs cursadas e concluídas;	10	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Histórico Escolar com as disciplinas cursadas e concluídas
De 11 disciplinas de 40hs até 20 disciplinas de 40hs cursadas e concluídas;	15	
De 21 disciplinas de 40hs até 30 disciplinas de 40hs cursadas e concluídas;	20	
Acima de 31 disciplinas de 40hs cursadas e concluídas.	25	



Curso Técnico concluído (Meio Ambiente, técnico Agrícola, Técnico em enfermagem)	40	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Histórico Escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão
Curso Técnico não concluído /em andamento (Meio Ambiente, técnico Agrícola, Técnico em enfermagem)	20	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Atestado de Matrícula do ano de 2024 ou apresentação de Histórico, Atestado ou Declaração

5.5 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, não serão apurados.

5.4 A classificação para a função respeitará a ordem decrescente de pontuação.

5.5 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, pela ordem de Sorteio, sendo que os candidatos desde já estão convocados a presenciarem, querendo (dia 03 de abril de 2024, 16 horas).

6 DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado final da seleção para exercer a função temporária de Agente de Combate a Endemias será publicado no site da Prefeitura Municipal de Westfália/RS www.westfalia.rs.gov.br, na data provável de 05 de abril de 2024, contendo apenas os candidatos aprovados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado final e deverão ser entregues na Secretaria da Administração, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

7.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.3 Será publicado o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.



8. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

8.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade a administração pública, nos termos da Lei Municipal nº 2032/2024, autorizadora da contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:

- a) Não atender à convocação, no prazo estipulado;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
- c) Recusar a contratação.

9.2 Uma vez desclassificado o candidato melhor classificado, será convocado então, o próximo candidato aprovado na classificação oficial.

9.2 Os casos omissos deste edital serão solucionados pela Comissão.

Westfália, 19 de março de 2024.

Joacir Antonio Docena
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração



Anexo I

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para a contratação temporária de Agente de Combate a Endemias no Município de Westfália/RS.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____ - ____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação:

I. a) Ensino Médio () b) Nível Superior ()

II. a) Cursando () b) Completo () c) Incompleto ()

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Westfália/RS, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



Anexo II

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Nome completo: _____

1. CRITÉRIOS

1.1 GRADUAÇÃO (na área da Saúde)

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Concluída () Cursando ()

1.2 GRADUAÇÃO (em qualquer área)

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Concluída () Cursando ()

1.3. CURSO TÉCNICO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Concluída () Cursando ()

Observação: Anexar documentos comprobatórios.

Westfália/RS, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato
